



ADITAMENTO Nº 01

PROCESSO SEI 7910.2023/0000305-1

CONTRATO Nº 155/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 053/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **DIEGO VIACELLI CABRAL** portador do RG nº 47.538.193-2 e CPF nº 420.621.548-01, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **JNB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (EPP)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.061.699/0001-63, com sede na Avenida Luiz Dumont Villares, nº 1160, Conj. 72, Jardim São Paulo (Zona Norte), São Paulo – SP – Cep: 02085-100 representada por seu Sócio Administrador **JOÃO VICTOR CARDOZO CONCEIÇÃO DO CARMO**, portador do RG nº 37.487.215-6-SSP/SP e CPF nº 542.938.258-27, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retomado o Contrato, a partir de **10/06/2024**, com devolução de 01 (um) dia de suspensão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 103520292, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterado o valor do contrato de **R\$ 4.835.316,10 (quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e dez centavos) – P0**, para **R\$ 5.971.701,77 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil e setecentos e um reais e setenta e sete centavos) - P0**, isto é um acréscimo de **R\$ 1.136.385,67 (um milhão, cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) - P0**, ou ainda 23,50% (vinte e três vírgula cinquenta por cento) em relação ao valor inicial total, resultante exclusivamente do acréscimo daquele valor em relação ao valor inicial total.



CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 103520438, prorrogando o prazo de execução até 10/10/2024 e o prazo de vigência contratual até 10/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 10 de Junho de 2024.

SPObras:

DIEGO VIACELLI CABRAL
Diretor Administrativo e Financeiro

MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

CONTRATADA:

JOAO VICTOR
CARDOZO
CONCEICAO DO
CARMO:54293825827

Assinado de forma digital por
JOAO VICTOR CARDOZO
CONCEICAO DO
CARMO:54293825827
Dados: 2024.06.10 17:31:20
-03'00'

JOÃO VICTOR CARDOZO CONCEIÇÃO DO CARMO
Sócio Administrador